



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 503, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública KEILA CRISTINA SILVA SOUZA - R.E. nº 15.228, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.303.248-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR/INTERPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LIBRAS, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 12 de abril de 2021 e término em 11 de maio de 2021, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O EDITAL DE CHAMAMENTO SMDS nº 001-2021 - PROGRAMA PROSPERA FAMILIA, pode ser acessado através do link:

<https://cajamar.sp.gov.br/diariooficial/wp-content/uploads/sites/3/edital-de-chamamento-smds-no-001-2021-programa-prospera-familia.pdf>

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 448 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Portaria de Exoneração nº 24 e de Nomeação nº 27 de Karen Regina Faverim de Abreu, onde se lê " RG Nº 43.691.133-9, leia-se "RG Nº 43.691.339-2"

Cajamar, 12 de abril de 2021
Márcio Alexandre Lacerda Falcão
Diretor Executivo

ATO NORMATIVO Nº 12/2021

“DISPOE SOBRE A MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, ALTERANDO DISPOSITIVOS DO ATO NORMATIVO 11/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO 10/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011, e

Considerando a necessidade na manutenção das medidas de enfrentamento e de quarentena, face o risco de colapso da capacidade de resposta do Sistema de Saúde em decorrência do crescente número de contaminados e de vítimas fatais do Coronavírus em todo Estado de São Paulo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Página | 2

Considerando a recomendação do Comitê de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, quanto a manutenção das medidas impostas pelo Governo Estadual, bem como na manutenção da suspensão das aulas presenciais, visando conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública no Município de Cajamar.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alteradas as redações dos artigos 1º e 2º do Ato Normativo 11/2021, alterado pelo Ato Normativo 10/2021, passando a vigorarem da seguinte forma:

“Art. 1º. O IPSSC, no que se refere ao abrandamento e agravamento das fases atual e futura da Plano São Paulo, acompanhará as disposições e mudanças do Decreto Estadual, salvo regramento específico disposto neste Ato Normativo”.

“Art.2º. Ficam suspenso o atendimento presencial no IPSSC, no período de 12 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021”.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cajamar, 12 de abril de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

DIRETOR EXECUTIVO



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar - SP Tel: (11) 4446-7827